

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

ED-F-053-00

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL**Lei 1.786/11 - Regime Jurídico Único**

Art. 89 Será concedida ao servidor, licença para o tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia técnica, consoante legislação previdenciária a que estiver vinculada o executivo municipal, quando o período for superior a 15 (quinze) dias.

§º Se o servidor se afastar para licença de saúde, pela segunda vez e por qualquer prazo, dentro de 60 (sessenta) dias da primeira licença, que supere o período de 15 (quinze) dias, concedido inicialmente, deve ser submetido à avaliação pela Previdência social.

Portaria 463/2016- SEMAD

Art.2º A licença para tratamento da saúde, compreendendo a realização de consultas e exames, será concedida ao servidor que ficar, temporariamente, incapacitado para o seu trabalho, e a remuneração será efetuada até o 15º (décimo quinta) dia do evento (a remuneração deve ser paga conforme o sistema de pagamento da SEMAD) – MP

Art. 4º O servidor em licença para tratamento de saúde não poderá recusar-se a prestar inspeções médicas ou a submeter-se a exames exigidos pela autoridade competente a que se subordina, sob pena de suspensão da licença.

Art. 5º A licença cessa pelo final do prazo prescrito, com a recuperação da capacidade para o trabalho ou concessão de aposentadoria por invalidez a cargo do INSS.

Parágrafo único. O período que o servidor encontra-se afastado por auxílio-doença ou auxílio acidente, pelo INSS, será computado para efeito de tempo de serviço, entretanto será considerado como suspensão do vínculo de trabalho, para fins de outros direitos estatutários, na forma da lei.

Art. 9º Se o servidor se afastar para licença de saúde, pela segunda vez e por qualquer prazo, dentro de 60 (sessenta) dias da primeira licença, que supere o período de 15 (quinze) dias concedido inicialmente, com o mesmo CID, deverá requerer afastamento à Previdência Social.

PRÉ REQUISITOS

1-	Não receber outro benefício pago pela Previdência Social
Aprovação da documentação	

QUEM PODE SOLICITAR

Servidores em geral
Representantes, legalmente nomeados, da administração pública (afastamento de ofício)

QUEM PODE AUTORIZAR

Gerência de Cargos e Salários - SEMAD

ANEXOS

Comunicado de decisão emitido pelo Instituto de Previdência Social (INSS)
Para retorno após seis meses de afastamento: comprovante de dados bancários atualizados

SOLICITAÇÃO

MARCAR OPÇÃO DESEJADA:

<input type="checkbox"/>	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___
<input type="checkbox"/>	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___
<input type="checkbox"/>	RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A PARTIR DE: ___/___/___

AUTORIZAÇÕES

REQUERENTE: _____ DATA: ___/___/___ ASSINATURA E CARIMBO	CHEFE IMEDIATO (CIÊNCIA):
	ASSINATURA E CARIMBO SECRETÁRIO DA PASTA (CIÊNCIA): ASSINATURA E CARIMBO

PARECER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE CARGOS E SALÁRIOS

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM O EXIGIDO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO COM O EXIGIDO	